



GÓVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

1049371/2017
11/04/2018
Pág. 1 de 20

PARECER ÚNICO Nº 1049371/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO:

PA COPAM:

SITUAÇÃO:

Licenciamento Ambiental

5373/2015/001/2015

Sugestão pelo Deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO:

Licença de Operação Corretiva - LOC **VALIDADE DA LICENÇA:** 10 anos

EMPREENDEDOR:	Gerdau Aços Longos S.A.	CNPJ:	07.358.761/0121-75
EMPREENDIMENTO:	Fazendas São Francisco Acary Glebas 2, 6, 8, 7A e 10	CNPJ:	07.358.761/0121-75
MUNICÍPIO(S):	Uruçua	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	WGS84	LAT/Y	15°52'56,44"
		LONG/X	45°26'46,21"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO		
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL:	Rio Paracatu
UPGRH:	SF7	SUB-BACIA:	Rio Paracatu
CÓDIGO:	G-03-02-6 Silvicultura	CLASSE	3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Eduardo Wagner Silva Pena	REGISTRO:	057634/04-D
RELATÓRIO DE VISTORIA:	140422/2016	DATA	26/10/2016

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MA SP	ASSINATURA
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor Ambiental (Gestor)	1364964-5	 Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor Ambiental MA SP 1.364.964-5
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	 Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental MA SP 1.364.162-6
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	 Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental MA SP NOR MA SP 11483997
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	 Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual MA SP NOR MA SP 11383114



1. Introdução

Formalizou-se junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR, em 08/07/2016, o processo de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC), do empreendimento Fazenda São Francisco Acary glebas 2, 6, 8, 7A e 10 – Gerdau Aços Longos S.A., localizado no município de Urucuia - MG.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 74/04, a atividade requerida no Processo Administrativo COPAM nº 5373/2015/001/2015 é a silvicultura, código (G-03-02-6). A atividade é considerada de médio porte e classificada como classe 3. A área de plantio do empreendimento é de 6.470,13 ha.

Importante ressaltar que o empreendedor requereu, tempestivamente, a continuidade da análise do processo com a incidência das normas previstas na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, nos termos do art. 38, III, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Para análise do P. A COPAM nº 5373/2015/001/2015 foram apresentados como estudos o Plano de Controle Ambiental (PCA), o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Após a análise dos estudos, realizou-se a vistoria no local do empreendimento em 26/10/2016, conforme Auto de Fiscalização nº 140422/2016.

O empreendimento é caracterizado como denúncia espontânea, conforme preconiza o decreto 44.844/2008.

Nas datas de 10/08/2016 e 11/04/2017 foram encaminhados, respectivamente, os ofícios OF/SUPRAM/NOR nº 1755/2016 e 1641/2017, solicitando informações complementares necessárias a continuidade da análise do processo de licenciamento ambiental, que foram devidamente apresentadas em 12/04/2017 e 07/06/2017.

Os responsáveis técnicos pelos estudos ambientais apresentados são: Eduardo Wagner Sil Pena (Biólogo CRBio 57.631); Victor Iuri de Castro Alves (Biólogo CRBio 87.281); Flávio José Ribeiro de Gusmão (Biólogo CRBio 87.386); João Gabriel Mota Souza (Biólogo CRBio 76.562); Leonardo Arruda Silveira (Geólogo CREA 51.646) e Cristiano da Silva Rocha (Técnico em Meio Ambiente).

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado nas coordenadas geográficas 15°52'56,44" de latitude e 45°28'20,14" de longitude, o acesso principal a área se dá a partir do município de Unaí pela MG 188 sentido Urucuia. O empreendimento possui área total de 6.470,13 hectares, e as áreas que compõe as fazendas podem ser visualizadas na Figura 01.

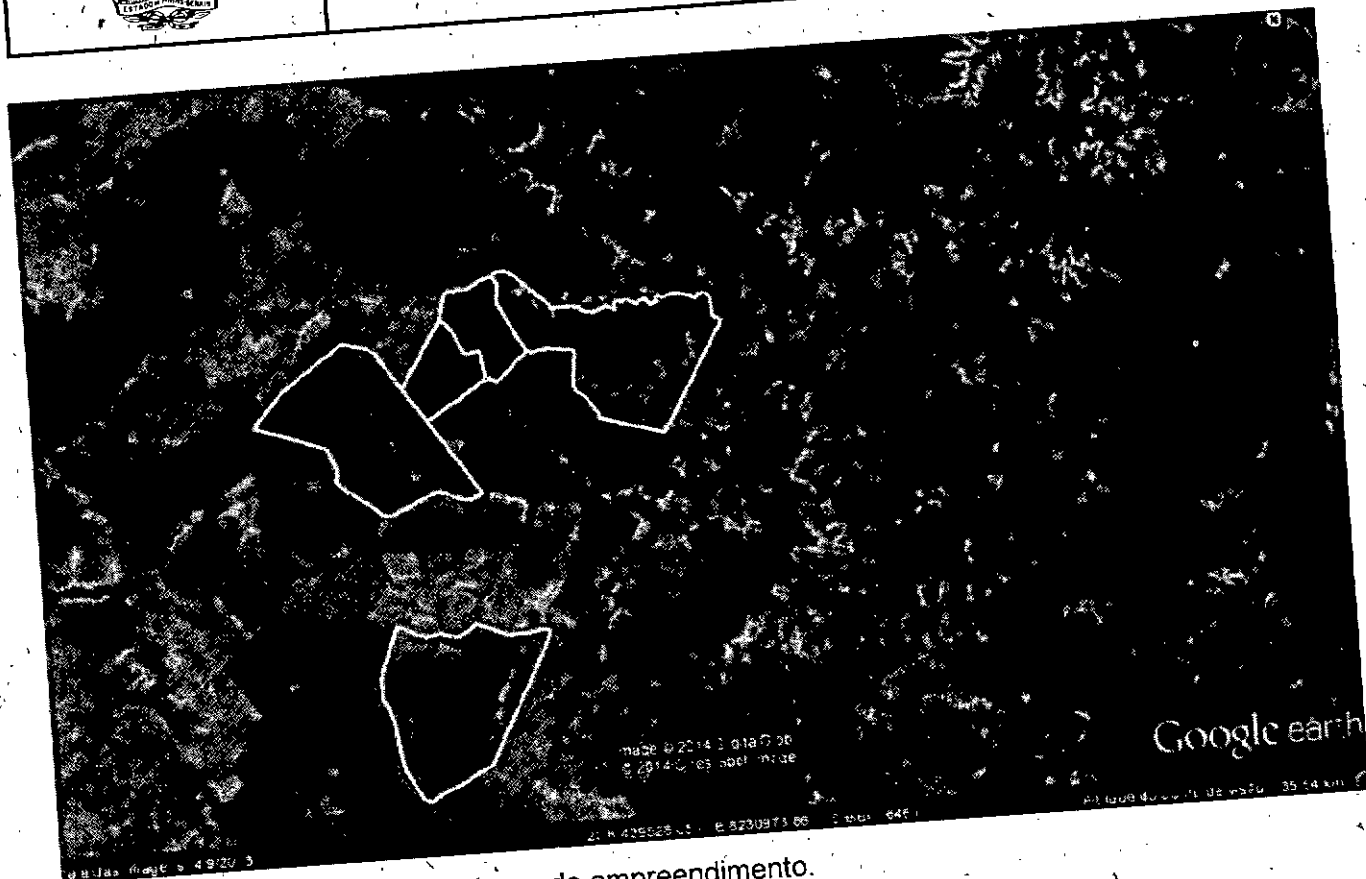


Figura 01. Representação das áreas do empreendimento.

A infraestrutura existente no empreendimento é composta por 01 sede, 03 alojamentos, 01 galpão, 01 reservatório. Durante vistoria verificou-se que as edificações e as operações do empreendimento encontram-se desativadas. Por tal motivo não é realizada a utilização de recursos hídricos. As características de uso e ocupação do solo da propriedade está representado na Tabela 01.

Tabela 01. Área de ocupação de uso do solo.

Uso do solo	Área ocupada	%
Silvicultura	3.679,56	56,87
APP	451,49	6,98
Estradas	187,11	2,89
Cerrado Remanescente	42,59	0,66
Corredor ecológico	11,20	0,17
Reserva legal	2.098,18	32,43
TOTAL	6.470,13	100



3. Processo produtivo da atividade de silvicultura

Quando o empreendedor arrendou as fazendas, as áreas de plantio já eram antropizadas. Dessa forma, não houve necessidade de supressão de vegetação nativa.

O preparo do solo para implantação da atividade de silvicultura segundo informado foi realizado por meio do cultivo mínimo. Preparado o solo, adubado, sulcado e/ou coveado, inicia-se o plantio propriamente dito. No empreendimento é adotado na maioria dos talhões o espaçamento 3,5m x 2,5m (1.142 indivíduos/ha). Esse espaçamento tem a vantagem de permitir o fechamento da copa com aproximadamente dois ou três anos de idade, reduzindo o número de tratos culturais necessários para se manter a floresta limpa.

Durante a fase de formação do povoamento florestal, são feitas tantas capinas e roçadas quanto necessário, sendo que a intensidade desses tratos culturais varia em função da plan daninha, da sua agressividade e do seu nível de infestação, bem como da espécie florestal implantada, cujo desempenho inicial depende do espaçamento, da fertilização e das técnicas de implantação.

A colheita é realizada quando a floresta atinge 06 (seis) anos. No empreendimento, essa atividade ocorre de forma mecanizada sendo utilizado feller-buncher, garra traçadora, Skkider e carretas. O Feller-buncher tem como função cortar as árvores e, em seguida, derrubá-las sobre o solo. O Skkider tem como função a extração das árvores cortadas para próximo das bordas do talhão enquanto que a garra traçadora serve para cortar a madeira em tamanhos iguais para que, em seguida, seja enleirada.

4. Caracterização Ambiental

4.1 Meio Biótico

4.1.1 Flora

O empreendimento Fazenda São Francisco Acari Glebas 2, 6, 8, 7A e 10, pertencente à Gerdau Aços Longos AS. Conforme Inventário Florestal de Minas Gerais, possui sua área inserida no Bioma Cerrado. As áreas de reserva legal e remanescentes da Fazenda é compreendida principalmente por áreas de campo (limpo e sujo), campo cerrado e cerrado sentido restrito.

O Cerrado é um importante bioma brasileiro, constituindo-se por um mosaico de diversas formações vegetais como Mata Ciliar, Mata de Galeria, Mata Seca e Cerradão, Cerrado *stricto sensu*, parque de cerrado, palmeiral e veredas, campo sujo, campo limpo e campo rupestre (Ribeiro & Walter, 2001), que inicialmente compreendia uma área de aproximadamente dois milhões de km² do território brasileiro, sendo considerado o segundo maior bioma do país (Eiten, 1993).



Para levantamento fitossociológico e florístico por meio de dados primários coletados nas propriedades foi realizado um inventário florestal fitossociológico com objetivo de obter dados qualitativos e quantitativos da população vegetal da área. Foram amostrados 368 indivíduos arbóreos e/ou arbustivos distribuídos em parcelas locadas ao longo da Fazenda São Francisco do Acari.

Foram registradas 42 espécies distribuídas em 22 famílias botânicas, entre as mais representativas estão Fabaceae (Caesalpinoideae, três espécies e Papilionoideae, oito espécies), com 11 espécies que representa 26% do total de espécies com 108 indivíduos amostrados e Vochysiaceae com 06 espécies, que representa 14% das espécies amostradas, com 102 indivíduos amostrados.

Com relação as espécies com maior abrangência e valor de importância (VI %) temos: *Qualea parviflora* (Pau-terra-roxo) amostrada em 4 parcelas (17%), *Eugenia dysenterica* (Cagaita) amostrada em 5 parcelas (11%), *Caryocar brasiliensis* (Pequi) amostrada em 5 parcelas (3%), *Hymenaea stigonocarpa* (Jatobá) amostrada em 4 parcelas (6%), *Pouteria ramiflora* (Curriola) amostrada em 2 parcela (6%) e *Acosmium dasycarpum* (Unha d'anta) amostrada em 6 parcelas (7%). Considerando as estimativas de densidade, as espécies que apresentam o maior número de indivíduos por hectares são: *Qualea parviflora* (13), *Eugenia dysenterica* (9) e *Acosmium dasycarpum* (6).

4.2 Fauna

O diagnóstico da fauna mostra-se como importante ferramenta do processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) de empreendimentos causadores de poluição e/ou degradação ambiental, haja vista, algumas espécies serem consideradas bioindicadoras e, portanto, indicativas de ambientes perturbados. Além disso, é por meio dessa ferramenta que conseguimos identificar a existência de espécies raras e/ou ameaçadas de extinção e assim, propor medidas de conservação que versem pela sua manutenção no ambiente estudado.

Após análise dos dados secundários da área onde encontra-se o empreendimento, realizaram-se duas campanhas de campo, sendo a primeira na estação chuvosa (03/03 a 07/03/2014) e a segunda na estação seca (18/08 a 22/08/2014), objetivando identificar "in locu" as espécies pertencentes aos grupos invertebrados, herpetofauna, avifauna e mastofauna.

A) Herpetofauna

Para o levantamento de dados primários referentes à herpetofauna, foram realizadas duas campanhas de campo com duração de 05 dias consecutivos cada uma. A metodologia empregada foi a Busca Ativa diurna e noturna. Esse método consiste na procura ativa direta por tempo limitado



de répteis e anfíbios em locais de associações reprodutivas (brejos, riachos, lagoas, etc.) ou refúgios (sob troncos caídos, pedras, entulhos ou restos de habitações humanas, etc.), no período diurno e noturno. A equipe para o monitoramento do grupo foi composta por três biólogos e a realização das buscas ocorreu durante três horas no período diurno e três horas no período noturno durante 10 dias. Dessa forma, o esforço amostral para o estudo foi de 180 horas (3 pessoas x 6 horas x 10 dias).

Foram registradas 18 espécies de anfíbios durante o estudo. A família mais representativa foram Hylidae (8), Leptodactylidae (6) e Bufonidae (4). A espécie mais encontrada na área de estudo foi *Leptodactylus latrans*. Essa espécie caracteriza-se por ser abundante próximo à áreas antropizadas. Foram registradas 07 espécies de répteis (*Ameiva ameiva*, *tupinambis merianae*, *Cnemidophorus ocellifer*, *Tropidurus torquatus*, *Tropidurus hispidus*, *Philodryas nattereri* e *Xenodon merremii*).

Todas as espécies registradas nesse trabalho são classificadas como pouco preocupante em termos de conservação, segundo a International Union for Conservation of Nature (IUCN, 2013), uma vez que tais espécies apresentam populações bem distribuídas em grandes extensões do território brasileiro. Além disso, nenhuma é considerada como espécie rara.

B) Mastofauna

O levantamento de dados primários realizado por meio da realização de duas campanhas de campo, com duração de 5 (cinco) dias cada. Com finalidade de obter um maior número de dados, e amostrar de forma mais fidedigna possível a mastofauna presente na propriedade, foram adotadas diferentes metodologias, sendo elas: armadilhas fotográficas, busca ativa, entrevistas.

Durante o período amostral nas estações chuvosa e seca foram registradas 17 espécies de mamíferos (incluindo dados de entrevista) distribuídas em 12 famílias e 07 ordens. Duas espécies registradas na área da fazenda, através de registros fotográficos e observação de pegadas, constam na lista de espécies ameaçadas (categoria vulnerável) no estado de Minas Gerais. São elas: lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) e gato-do-mato-pequeno (*Leopardus tigrinus*). Além destas, as espécies: tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), suçuarana (*Puma concolor*), caititu (*Pecari tajacu*) e anta (*Tapirus terrestris*), que foram registradas através de entrevistas a funcionários da fazenda também são ameaçadas no estado de Minas Gerais.

C) Avifauna

O levantamento primário das espécies da avifauna da área de influência da Fazenda São Francisco do Acari foi realizado em duas campanhas de campo sendo uma na estação chuvosa (03/03 a 07/03/2014) e outra na estação seca (18/08 a 22/08/2014).



Durante as campanhas de campo realizadas na Fazenda São Francisco Acari foi possível a identificação e registro de 91 espécies da avifauna pertencentes a 16 ordens e 35 famílias. De acordo com dados do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE essa região apresenta integridade baixa em relação ao grupo avifauna. Entretanto, essa informação não pode ser interpretada isoladamente e de forma superficial, ou seja, essa classificação do ZEE não quer dizer que a diversidade da avifauna seja baixa, mas sim que existem poucos estudos disponíveis relativos à avifauna local.

5. Meio Físico

5.1 Geologia local

Tendo em vista as dimensões da quadricula mapeada envolvendo todo o perímetro das fazendas e adjacências e em função do posicionamento espacial, predominam na área quatro unidades geológicas distintas correlacionadas aos grupos Urucua Indiviso, Areado Indiviso (unidades de idade fanerozóica), Bambuí Indiviso (neoproterozóica) além de coberturas detríticas (cenozóicas), assinalados segundo a nomenclatura adotada na bibliografia regional citada acima.

5.2 Geomorfologia

Através da análise das fotografias aéreas locais e do levantamento geológico, foi possível delimitar diferentes unidades geomorfológicas sensivelmente correlacionadas às características geológicas locais, cuja associação com as intempéries moldou a compartimentação morfológica regional.

Na área de estudo define-se duas morfoestruturas correspondente à Bacia Sedimentar do São Francisco, ligadas aos afloramentos das Coberturas Detríticas e rochas metapelíticas indiferenciadas, apresentando localmente três compartimentos morfoesculturais distintos definidos por uma superfície preservada e outra dissecada.

5.3 Pedologia

Na área das fazendas foram diferenciados 04 diferentes tipos pedológicos, indicados segundo a classificação adotada pelo novo Sistema Brasileiro de Classificação de Solos – SIBCS (Embrapa, 1999, conforme Amaral, et al, 2004). Os neossolos e latossolos ocupam a maior proporção areal dentro das fazendas, seguidos pelos cambissolos e neossolos flúvicos/gleissolos (associados às porções de veredas).



5.4 Espeleologia

A prospecção espeleológica ocorreu entre os dias 14 a 18 de dezembro 2015 e contou com uma equipe de dois espeleólogos, todos com equipamentos de segurança (capacete, botas adequadas, macacão, lanternas, mapa base, GPS, rádio transmissor e carro de apoio). Os técnicos eram colocados em pontos específicos para realizarem o caminharmento pelas áreas e toda ação era comunicada ao coordenador que os orientava por meio de rádio comunicador.

A metodologia utilizada na execução do trabalho consistiu em levantamento de campo focado na análise das unidades litoestratigráficas, no inventário das feições espeleológicas e na observação das estruturas dúcteis e rúpteis impressas nos litotipos dominantes por meio de caminharmento.

De acordo com os dados coletados e expostos neste relatório, atesta-se que não há ocorrências espeleológicas na ADA e AID do empreendimento.

No estudo apresentado das Fazendas São Francisco Acary 2, 6, 7A, 7B, 8 e 10, o empreendimento teve seu potencial classificado, de acordo com a metodologia apresentada, como Potencial Improvável a Médio, tendo em vista que a maior parte da fazenda é formada por um relevo plano a suave ondulado com formação geológica correspondentes ao Grupo Urucuia e Santa Fé, com reduzida quantidade de áreas com afloramento rochoso e presença de rede hidrográfica. Nas áreas que apresentaram maior potencialidade não foram encontradas cavidades ou abrigos. Essa área, em um raio de 250 metros da borda do empreendimento, foi intensamente prospectada.

No tocante à metodologia aplicada para a realização da prospecção e/ou diagnóstico espeleológico realizado *in loco*, foram adotados critérios capazes de confirmar que a AID do empreendimento foi totalmente prospectada.

A utilização de técnicas de geoprocessamento de imagem e o caminharmento espeleológico na ADA e AID (borda de 250 metros da ADA) auxiliaram com eficácia os trabalhos de campo permitiram que toda a área do empreendimento fosse vistoriada na busca por ambientes propícios para formação de cavidades ou abrigos. Assim, o estudo tanto na ADA quanto na AID (área da borda das fazendas em um raio de 250 metros) foi avaliado e não foram encontradas cavidades ou abrigos, tão pouco, afloramentos rochosos que podem abrigar tais formações geológicas. O tipo de relevo plano e a geologia da área resultaram em uma região com médio potencial de formação cavernícola.

6. Socioeconômico

a) Dinâmica populacional

De acordo com dados do Censo Demográfico IBGE 2010 a população residente no município de Urucuia é de 13.604 habitantes. Sendo que o município deteve 0,07% do total do contingente



populacional residente em relação ao total do estado de Minas Gerais. No IBGE encontra-se disponibilizado os resultados da estimativa da população para o ano de 2014. Urucuia apresentou uma população de 15.266 habitantes.

b) Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) calculado pela combinação de três indicadores (longevidade, educação e PIB) pretende levar em conta a qualidade de vida da população. O estado de Minas Gerais apresenta um IDH (0,800) está na 10ª posição em relação aos demais estados da nação. Urucuia apresenta um IDH médio (0,619). Os municípios que apresentam os melhores índices de IDH no estado são aqueles localizados nas regiões sul e triângulo mineiro. Segundo a classificação do PNUD, alguns desses municípios são considerados de alto desenvolvimento humano (IDH maior que 0,8).

c) Saúde

Os dados apresentados sobre a saúde no Estado de Minas Gerais e no município de Urucuia-MG, de maneira geral, foram obtidos a partir da análise de dados disponibilizados pelo censo IBGE referente a 2009 e o DATASUS. De acordo com dados do IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente ao ano de 2009, Urucuia conta com um total de 08 estabelecimentos de saúde, sendo: 0 federal, 0 estadual, 08 municipais e 0 privados.

d) Educação

A análise educacional no município de Urucuia foi feita com base nas taxas de alfabetização, frequência e conclusão do ensino fundamental, na infra-estrutura educacional e matrículas (pública e Privada) por nível de ensino (pré-escolar fundamental e médio). Segundo dados do Censo IBGE referente a 2012, o município de Urucuia conta com um total de 14 estabelecimentos de ensino, sendo 03 estaduais, 11 municipais, 0 privado e 0 federal.

e) Disposição dos resíduos

A partir da análise dos dados fornecidos pelo IBGE- 2010, foi constatado que em Urucuia 74,0% do lixo gerado é coletado por serviço de limpeza e 4,56% por este mesmo procedimento, porém através de caçambas convencionais. Vale lembrar que menos de 0,25% dos domicílios descartam seus lixos no rio, lago ou enterram.



7. Interferência em Área Prioritária Para Conservação

Levando-se em conta o mapeamento de áreas prioritárias (Biodiversitas) para conservação da fauna e flora disponibilizado no Zoneamento Ecológico Econômico do estado de Minas Gerais, instrumento legalmente instituído como subsídio técnico nos processos de licenciamento ambiental, a área de influência direta do empreendimento não está localizada em áreas prioritárias conservação da fauna e flora.

8. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Como o empreendimento não está desenvolvendo atividades, atualmente não faz utilização de recursos hídricos. Havendo necessidade do uso de recursos hídricos, deverá ser requerida a devida outorga ou cadastro.

9. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, por meio de processo administrativo específico para que o mesmo analise a viabilidade sócia ambiental.

10. Reserva Legal

As áreas de reserva legal encontram-se devidamente averbadas nas matrículas dos imóveis e são compostas por fitofisionomias características de cerrado stricto sensu e suas variações, não inferior a 20% da área total do imóvel.

11. Cadastro Ambiental Rural

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanente, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.

12. Impactos Ambientais

São destacadas a seguir as principais formas de ocorrências de impactos ambientais associados ao empreendimento:

Impacto: Geração de resíduos sólidos.

Classificação: Negativo.



Mitigação: Programa de gerenciamento de resíduos sólidos.

Impacto: Geração de efluentes líquidos.

Classificação: Negativa.

Mitigação: Na área diretamente afetada os efluentes gerados nos sanitários são encaminhados para o tratamento em sistema de controle ambiental composto por fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. Em se tratando da área de plantio os efluentes gerados são armazenados em banheiros químicos.

Impacto: Geração de emissões atmosféricas (Carbonização).

Classificação: Negativa.

Mitigação: Não há sistema implantado.

Impactos: Potencialidade de instalação de processos erosivos.

Classificação: Negativo.

Mitigação: Manutenção de dispositivos de drenagem e infiltração (camalhões e bacias de contenção).

Impacto: Potencialidade de ocorrência de incêndios florestais.

Classificação: Negativa.

Mitigação: Manutenção de aceiros, treinamento de brigadistas.

Impacto: Potencialidade de ocorrência de acidentes do trabalho.

Classificação: Negativa.

Mitigação: Treinamento periódico dos colaboradores.

Impacto: Geração de emprego e renda.

Classificação: Positiva.

Impacto: Fortalecimento da economia.

Classificação: Positivo.

13. Programas e/ou Projetos

a) Programa de conservação dos solos

Conservar o solo da área de inserção do empreendimento, a fim de se evitar a instalação de processos erosivos que, por sua vez, possam comprometer tanto a estrutura quanto a fertilidade do solo, além de prejuízos para os recursos hídricos.

No empreendimento já existem camalhões e bacias de contenção que contribuem para conservação dos solos. Os camalhões foram implantados em função da declividade do terreno em alguns pontos. Os camalhões funcionam como obstáculos que reduzem a velocidade da água que



escoa no terreno aumentando a taxa de infiltração e consequentemente minimizando as chances de instalação de processos erosivos

O empreendedor implantará novos camalhões e caixas de contenção sempre que necessário e, além disso, realizará manutenção periódica das caixas de contenção a fim de que o sistema camalhão-caixa de contenção possa operar com plenitude versando assim pela conservação do solo e recursos hídricos na área de inserção do empreendimento.

b) Programa de monitoramento dos efluentes

O programa tem como objetivo evitar a contaminação do solo e das águas a partir dos efluentes que serão gerados no empreendimento.

Em todas as edificações do empreendimento que possuam sanitários e que tenham ocupação humana será adotado sistema de controle ambiental composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. Assim, os efluentes líquidos serão encaminhados para esse sistema a fim de que se possa evitar contaminação do solo e água subterrânea. Em locais em que já exista tal sistema o mesmo receberá manutenção quando necessário.

Metodologia:

Durante a fase operação, serão realizadas coletas anuais de efluentes na entrada das fossas sépticas e saída dos filtros anaeróbios para verificação dos seguintes parâmetros: pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, detergentes, DBO e DQO. Os valores obtidos serão comparados com os valores de referência expressos na legislação ambiental vigente, caso os resultados obtidos com o tratamento não sejam satisfatórios, imediatamente serão feitas as intervenções necessárias para aumentar a eficiência do sistema. Para as frentes de serviço no campo continuarão a ser utilizados os banheiros móveis.

c) Programa de gerenciamento dos resíduos sólidos

A NBR 10004/04, define resíduos sólidos como sendo os resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível.

De acordo com essa norma técnica, os resíduos sólidos podem ser classificados em perigosos (Classe I) ou não-perigosos (Classe II A – inertes e IIB – não inertes).



O programa de gerenciamento de resíduos sólidos tem como objetivo, segregar, identificar, armazenar e fazer a destinação final adequada dos resíduos sólidos que são gerados no empreendimento em função da operação de suas atividades.

Metodologia:

Serão elaboradas planilhas discriminando os tipos de resíduos gerados, a forma de acondicionamento, as quantidades, empresa responsável pela coleta, destinação final. Os resíduos orgânicos do empreendimento serão utilizados no processo de compostagem.

Nas plantas de carbonização pontos com recipientes destinados à coleta seletiva. Nas frentes de serviço no campo, também há recipientes para coleta de resíduos sólidos. As embalagens de agrotóxicos, após uso do produto, sofrem triplice lavagem antes de serem guardadas para posterior devolução ao fabricante. As embalagens que, por ventura, tenham contato com óleo serão recolhidas por empresa especializada. Ressaltamos que as manutenções de máquinas e implementos agrícolas são realizadas na área urbana do município justamente para evitar descarte de óleo em quantidades grandes no empreendimento.

d) Programa de monitoramento de fauna

Esse programa será desenvolvido durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC) pleiteada pelo empreendedor. Para monitoramento da fauna foram definidos pontos de amostragem nas reservas legais locadas no empreendimento, bem como nas áreas de APP's e áreas de silvicultura. Os objetivos do programa são desenvolver listas de espécies da Mastofauna, Avifauna e Herpetofauna registradas nas áreas de influência do empreendimento; Identificar espécies da Mastofauna, Avifauna e Herpetofauna ameaçadas de extinção na área de influência do empreendimento com base na DN 147/10; Sensibilizar os trabalhadores do empreendimento para conservação das espécies da fauna.

O monitoramento das espécies da herpetofauna, mastofauna e avifauna contemplará às áreas de silvicultura, bem como as áreas de reserva legal e APP's do empreendimento. Dessa forma, espera-se poder avaliar a riqueza, bem como a distribuição dos grupos da fauna nas diversas áreas amostradas. Em se tratando da anurofauna será dado maior ênfase em áreas úmidas como, por exemplo, próximo aos barramentos, haja vista, os anuros depender de umidade para processos fisiológicos vitais (reprodução e respiração) e assim, apresentar sensibilidade hidrotérmica.



14. Compensações

14.1 Compensação ambiental

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados, em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36 que:

"Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei".

Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Segundo a Resolução CONAMA nº 01/1986 e de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ambiental apresentados e o exposto neste Parecer Único, concluímos que a atividade em questão é considerada de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

"Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012".

15. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente averbada, conforme consta no item 10 deste Parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.



Não há utilização de recursos hídricos no empreendimento, nos termos do item 8 deste parecer.

No presente caso é necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

O empreendedor requereu, tempestivamente, a continuidade da análise do processo com a incidência das normas previstas na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, nos termos do art. 38, III, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

16. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em Caráter Corretiva – LOC, para o empreendimento Fazendas São Francisco Acary Glebas 2, 6, 8, 7A e 10 – Gerdau Aços Longos S.A., para a atividade de silvicultura, oriundo de floresta plantada, código DN 74/2004 (G-03-02-6), localizado no município de Urucuia/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Supram NOR.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



17. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) do empreendimento Fazenda São Francisco Acary Glebas 2, 6, 8, 7A e 10 – Gerdau Aços Longos S.A.

Anexo II. Programa de automonitoramento do empreendimento Fazenda São Francisco Acary Glebas 2, 6, 8, 7A e 10 – Gerdau Aços Longos S.A.

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Fazenda São Francisco Acary Glebas 2, 6, 8, 7A e 10 – Gerdau Aços Longos S.A.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) do empreendimento Fazenda São Francisco Acary Glebas 2, 6, 8, 7A e 10 – Gerdau Aços Longos S.A.

Empreendedor: Gerdau Aços Longos S.A.

Empreendimento: Fazenda São Francisco Acary Glebas 2, 6, 8, 7A e 10.

CNPJ: 07.358.761/0121-75.

Municípios: Urucuaia-MG.

Atividade(s): Silvicultura.

Código(s) DN 74/04: G-03-02-6.

Processo: 5373/2015/001/2015.

Validade: 10 anos.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
03	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
04	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias
05	Apresentar o Programa de Educação Ambiental de acordo com o Termo de referência para elaboração dos programas de educação ambiental não formal, conforme consta na Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017, e executar as ações após a apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
06	Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, com cronograma de execução e Anotação de Responsabilidade Técnica, que contemple todas as áreas com processos erosivos. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento
Fazenda São Francisco Acary Glebas 2, 6, 8, 7A e 10 – Gerdau Aços Longos S.A.

Empreendedor: Gerdau Aços Longos S.A.
Empreendimento: Fazenda São Francisco Acary Glebas 2, 6, 8, 7A e 10.
CNPJ: 07.358.761/0121-75.
Município: Urucuia-MG.
Atividade(s): Silvicultura.
Código(s) DN 74/04: G-03-02-6.
Processo: 5373/2015/001/2015.
Validade: 10 (dez) anos.

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM-NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do empreendimento Fazenda São Francisco Acary Glebas 2, 6, 8, 7A e 10 –
Gerdau Aços Longos S.A.

Empreendedor: Gerdau Aços Longos S.A.
Empreendimento: Fazenda São Francisco Acary Glebas 2, 6, 8, 7A e 10.
CNPJ: 07.358.761/0121-75.
Município: Urucuia-MG.
Atividade(s): Silvicultura.
Código(s) DN 74/04: G-03-02-6.
Processo: 5373/2015/001/2015.
Validade: 10 (dez) anos.



Figura 01. Galpão.



Figura 02. Área de silvicultura.



Figura 03. Área de reserva legal.



Figura 04. Área de vereda.